



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS GALDINO, PARA FINS ELEITORAIS NO QUADRO GERAL E PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo Servidor Público abaixo identificado, devidamente protocolizado nesta Prefeitura através da **Plataforma 1Doc sob nº 8.051/2024, de 01/07/2024**, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrer ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização),

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ CARLOS GALDINO**, Portador da Cédula de Identidade com RG nº **15.243.897**, devidamente inscrito na Receita Federal com CPF nº **058.521.148-55**, lotado na Coordenadoria Municipal de Saúde, junto ao Pronto Atendimento Municipal, Matrícula 93, o **AFASTAMENTO** de suas funções (desincompatibilização) do Cargo Efetivo de **Motorista**, a partir de **06 de Julho de 2024 até 06 de Outubro de 2024**, para concorrer no **PLEITO ELEITORAL/2024**, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Parágrafo Único: Para o efetivo afastamento ora concedido, deverá o Servidor observar todo o teor da Portaria Municipal nº 133/2024.

Art. 2º Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 03 de Julho de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

